



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 044/2017

POB DISPENSA

SALA DAS SESSÕES, 20/08/2018 SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TAMANDARENSE DE AÇÃO SOCIAL".

Presidente

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Tamandareense de Ação Social, CNPJ 25.115.941/0001-00, com sede na Rua Didio Santos, 498, sala 4, Bairro Vila Santa Terezinha, centro Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A Entidade deverá apresentar, até 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, se a entidade:

1º - Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

2º - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

3º - Alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não der ciência à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 08 de agosto de 2018.

Marcelo Bini
Vereador

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 20/08/2018

Presidente

Ednilson Caverna
vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 08/08/2018

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O referido Projeto de Lei nº 044/201 declara o Instituto Tamandareense de Ação Social, entidade de Utilidade Pública, tendo-se em vista que a mesma já vem realizando um importante trabalho em nosso município.

Almirante Tamandaré, 08 de agosto de 2017.



Marcelo Bini
Vereador



Ednilson Caverna
vereador